



DECRETO Nº 06 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Câmara Técnica de análise do Estudo de Impacto de Vizinhaça – EIV e do Relatório de Impacto de Vizinhaça – RIV, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o art. 22., da Lei Municipal nº. 4.968/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhaça – EIV e do Relatório de Impacto de Vizinhaça – RIV do município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Câmara Técnica:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação – SMDURFH:

- a. Gleiton Matos Martins
- b. Lucas Amaral
- c. Patrícia Mendes de Oliveira
- d. José Antônio da Silva
- e. João Clímaco Viana Filho

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS:

- a. Cíntia da Silva Serrano
- b. Eva Patrícia da Silva Marques



III - Secretaria Municipal de Viação e Obras – SMVO:

- a. Waldisney Moreno
- b. Jhonatan da Silva Gusmão

IV - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana – SMSPMU:

- a. Letícia Vitor Dias da Silva
- b. Cláudio José da Silva

V - Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos – SMAE:

- a. Enodes Soares Ferreira

VI - Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SGF:

- a. Delci Baleeiro Souza Junior
- b. Vicente Gomes de Lacerda

VII - Departamento de Água e Esgoto – DAE:

- a. Luiz Henrique da Silva
- b. Marcos Sabas Alves Ferreira

Art. 2º A Secretaria Executiva será exercida pela servidora: Camila Andretty.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 03/2023.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande,
Estado de Mato Grosso, 24 de janeiro de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

8. Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou cargo pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88, conforme **ANEXO IV**

9. Declaração de Relação de Parentesco, conforme **ANEXO VI**

Declaração de Bens e Valores (ou **IRRF ano anterior**);

§1º Todos os documentos apresentados em **fotocópias deverão ESTAR ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS** para a devida conferência no Ato da entrega, ou autenticados em cartório, ou por um servidor público devidamente identificado.

§2º O Regime Jurídico para as funções de que trata o **Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários e Formação de Cadastro de Reserva nº 001/2023/GS/SMECEL** será de **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público**, conforme prevê o item 1.4 do Edital.

§3º O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Atribuição. Não haverá 2ª Chamada de convocação para a Atribuição, e o candidato que não comparecer no dia e horário determinado na convocação será eliminado do certame.

§4º O não comparecimento do candidato convocado ou caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada junto a Unidade Educacional escolhida, dentro do prazo estabelecido, implicará na **convocação do candidato classificado na sequência**.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, 1 de fevereiro de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Várzea Grande/MT

DECRETO Nº 06 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Câmara Técnica de análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o art. 22., da Lei Municipal nº. 4.968/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV do município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Câmara Técnica:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação – SMDURFH:

- a. Gleiton Matos Martins
- b. Lucas Amaral
- c. Patrícia Mendes de Oliveira
- d. José Antônio da Silva
- e. João Clímaco Viana Filho

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS:

- a. Cíntia da Silva Serrano
- b. Eva Patrícia da Silva Marques

III - Secretaria Municipal de Viação e Obras – SMVO:

- a. Waldisney Moreno
- b. Jhonatan da Silva Gusmão

IV - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana – SMSPMU:

- a. Letícia Vitor Dias da Silva
- b. Cláudio José da Silva

V - Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos – SMAE:

- a. Enodes Soares Ferreira

VI - Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SGF:

- a. Delci Baleeiro Souza Junior
- b. Vicente Gomes de Lacerda

VII - Departamento de Água e Esgoto – DAE:

- a. Luiz Henrique da Silva
- b. Marcos Sabas Alves Ferreira

Art. 2º A Secretaria Executiva será exercida pela servidora: Camila Andretty.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 03/2023.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 24 de janeiro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023–MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 929184/2023. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestação de serviços técnicos para executar as ações e atividades previstas no Projeto de Trabalho Social nos bairros: A-10 São Jorge, Jardim Costa Verde e Santa Maria, A-11 Parte do São José, Vitória Régia e A-12 Parte do São José, Vitória Régia e Primavera (Monte Castelo) no Município de Várzea Grande/MT, através do Programa Saneamento Básico - Apoio a Esgotamento Sanitário-PAC Sub Bacia 02 e 05, conforme Termo de Compromisso nº 0408724-88/2013 CAIXA/PMVG e a Portaria nº 464/2018 do Ministério das Cidades. O Secretário Municipal Interino de Viação e Obras, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso Ve VI ambos do Art. 13º da Lei Federal nº 10.024/2019, inciso IV do Art. 7º c/c inciso XX do Art. 11º ambos do Decreto Federal nº 3.555/2000, **RESOLVE: ADJUDICAR** o objeto do certame em favor das empresas: **CRIARE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 37.429.990/0001-98 pela proposta mais vantajosa para o **Lote Único** com o valor total de **R\$ 266.000,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico N. 53/2023**. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, no cam-